

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6207 - Terça-feira, 17 de março de 2020 **Divulgação:** Terça-feira, 17 de março de 2020 **Publicação:** Quarta-feira, 18 de março de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA LUCIANE MARTINS PINHEIRO, 1207490/1, Coordenador-Geral, a contar de 01/03/2020, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 121, de 09/03/2020. (Processo 20.0.000027408-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 10/02/2020, em relação a LUCIANO RECHE DIAS, 799728/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os efeitos da Portaria 1823 de 06/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9821078 de 11/03/2020 (Processo 20.0.000017752-1).

CONVOCA RAFAEL DIAS GASTON, 1521039/1, Assistente, 21350001, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Municipio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9797123 de 09/03/2020 (Processo 20.0.000024063-0).

CONVOCA JACKSON CARVALHO DA SILVEIRA, 1457713/1, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9831620 de 12/03/2020

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

(Processo 20.0.000023867-9).

CONVOCA LUCIANO RECHE DIAS, 799728/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 10/02/2020 a 10/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9821088 de 11/03/2020 (Processo 20.0.000017752-1).

CONVOCA LUCIANO RECHE DIAS, 799728/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9821102 de 11/03/2020 (Processo 20.0.000017752-1).

CONVOCA PERI FERNANDES CORREIA, 1522140/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9868581 de 16/03/2020 (Processo 20.0.000030271-7).

DESIGNA VANIA ESTELLA DO NASCIMENTO, 1132903/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Gerente A, 1130032, do/da Diretoria-Geral dos Direitos Animais/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36800002, vaga 1002418, a contar de 02/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9836606 de 12/03/2020 (Processo 20.0.000027688-0).

DESIGNA REJANE RODRIGUES BRUNATTO, 393815/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcírio Goulart Loureiro/Secretaria Municipal de Educação, 15626011, vaga 1000728, a contar de 26/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9655536 de 20/02/2020 (Processo 19.0.000125001-1).

DISPENSA ROSANE QUIROGA DENARDI, 415768/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcírio Goulart Loureiro/Secretaria Municipal de Educação, 15626011, vaga 1000728, a contar de 25/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9655534 de 20/02/2020 (Processo 19.0.000125001-1).

NOMEIA RAFAEL DIAS GASTON, 1521039/1, para o cargo em comissão de Assistente, 21350001, na Procuradoria-Geral do Municipio, vaga 1000455, a contar de 02/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9797031, de 09/03/2020 (processo 20.0.000024063-0).

NOMEIA JACKSON CARVALHO DA SILVEIRA, 1457713/1, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003066, a contar de 02/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9831612, de 12/03/2020 (Processo 20.0.000023867-9).

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Procuradoria Geral do Município, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9818002 de

11/03/2020 (processo 20.0.000004694-0, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUÍS RIBEIRO	323° geral	
JOSÉ ALEXANDRE FERRERIA DA SILVA	325° geral	
PEDRO ZILIO FERNANDES	326° geral	
CARLOS EDUARDO FIGUEREDO DE QUADROS	86° Negro (768° geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar,
NATHALIA BONFANTI	327° geral	sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2020, às 09h 30min, a fim de encaminhar os exames
THIAGO DE OLIVEIRA VIANNA	328° geral	complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação,
THAÍS DIAS MEDEIROS	329° geral	com foto.
MARLUCI MARIANE PIUMATO	330° geral	
MARCELA SOUSA MOSSMANN	87° Negro (775° geral)	
MÁRCIO CAMARGO DA FONSECA	331° geral	

OBS.: A candidata classificada 324º geral, LUCIANA DOS SANTOS SILVA foi nomeada como 27º negro em 05/09/2019

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9822423 de 11/03/2020 (processo 19.0.000007186-5, autorizado em 21/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA ROBERTA ONGARATTI	332° geral
DOUGLAS CESAR	333° geral
MÁRCIO DE OLIVEIRA PHILOMENA	334° geral
MARIÂNGELA CHAGAS DA SILVA KREUTZ	88° Negro (782° geral)
ANELISE CARRARO SUSINI	335° geral
BETINA MINETTO	336° geral
KEVIN BATISTA APPEL	337° geral
MICHELE GARZIERA	338° geral
LUCAS TERRA DE SOUSA	89° Negro (789° geral)
VINÍCIOS COSTA SILVA	339° geral
FELIPE BORGES DE OLIVEIRA	341° geral
ROGÉRIO PORTO ALEGRE FERREIRA	342° geral
ERNESTO DEMIANCZUK	343° geral
MAX ARIEL MONTEIRO SANTOS	90° Negro (791° geral)

RAFAELA REMIÃO PERES DA SILVA	345° geral
CADDINA DA CULVA ENDOCO	5
SABRINA DA SILVA ENDRES	346° geral
EVERTON MADEIRA VIVIAN	347° geral
RENAN RODRIGUES DA SILVA	91° Negro (798° geral)
LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH	348° geral
LUSANGELA DE FREITAS PEREIRA	349° geral
EDUARDO MEIRA PILAU	350° geral
JULIANA SCHMITZ DO AMARAL	351° geral
CRISTIANE SILVA DO MONTE	92° Negro (813° geral)
EDUARDO DAVID INDA	353° geral
TIAGO HENRIQUE WERLE	354° geral
JEZABEL XAVIER DA SILVA PEREIRA	355° geral
LISANA TEIXEIRA CARDOSO	357° geral
RITCHELE LUIS VERGARA DA FONTOURA	93° Negro (847° geral)
MARINA ARAUJO VARGAS	358° geral
MARINA ABICHEQUER SANGALLI	359° geral
ISABELA DOS SANTOS BARBOSA	360° geral
RAQUEL PRÁ	361° geral
TABIANO LOPES DOS SANTOS	94° Negro (875° geral)
FERNANDA COUTINHO MORAES	362° geral
FERNANDA VANNI SOARES	363° geral
KEILA NAOMI MIYASAKI	365° geral
RODRIGO DE VARGAS MATOS	366° geral
AILIME MOREIRA MENDES	95° Negro (878° geral)
FLAVIA ANA TEPE	367° geral
RAQUEL ROCHA LOPES	368° geral
ADRIANA REGINA CRIVELARO JARDIM	369° geral
LUANA TESSERA DE SOUZA	370° geral
NICOLE CORREA ANDRADE	96° Negro (896° geral)

Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na TERÇA-FEIRA, 24/03/2020, às 09h 30min, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

MÔNICA MACHADO CARVALHO	371° geral
LAURA DUARTE SOSA	372° geral
ANA PAULA DALAVIA VON BOROWSKI	373° geral
LUCAS ROMAGNOLI	374° geral
KÁSSIA GUTERRES	97° Negro (898° geral)

OBS.: A candidata classificada 340° geral, MARCIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS foi nomeada como 28° negro em 13/09/2019; o candidato classificado 352° geral, LEONEL DIAS DA SILVA foi nomeado como 29° negro em 13/09/2019; o candidato classificado 356° geral, LEONARDO LACERDA CAIRES foi nomeado como 30° negro em 13/09/2019; a candidata classificada 364° geral, VANESSA TAVARES MENEZES foi nomeada como 31° negro em 13/09/2019.

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9824575 de 11/03/2020 (processo 18.0.000076789-8, autorizado em 05/12/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos , 1300 , 9º andar ,
ADRIANA CRISTINA LINDEMANN	375° geral	sala 915, na QUINTA-FEIRA, 26/03/2020, às 10h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9825188 de 11/03/2020 (processo 19.0.000115268-0, autorizado em 27/11/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9° andar, sala 915,			
ALISSON ANDRADE LISBOA	376° geral	na QUINTA-FEIRA, 26/03/2020, às 10h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.			

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9825748 de 11/03/2020 (processo 19.0.000080370-0, autorizado em 25/09/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso,
OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO	377° geral	situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9° andar, sala 915, na QUINTA-FEIRA, 26/03/2020, às 10h, a fim de encaminhar os exames
LUIS HENRIQUE CONCEIÇÃO LUNKES	378° geral	complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9826196 de 11/03/2020 (processo 19.0.000010360-0, autorizado em 27/11/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9° andar,
		sala 915, na QUINTA-FEIRA, 26/03/2020, às 15h, a fim de encaminhar os exames complementares

MARIANA SOUZA COUTO 98° Negro (899° geral) de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9826616 de 11/03/2020 (processo 19.0.000032318-0, autorizado em 16/08/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9° andar, sala 915, na
DIEGO DE CARVALHO FLORES	380° geral	QUINTA-FEIRA, 26/03/2020, às 10h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA PERI FERNANDES CORREIA, 1522140/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1001964, a contar de 12/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9868356, de 16/03/2020 (Processo 20.0.000030271-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIELLE DE SOUZA VIANNA, 572620/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 8337865 de 15/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/10/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de solicitação da secretaria, através da Portaria 9665873 de 21/02/2020 (Processo 20.0.000020503-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 9829877, que autorizou o afastamento do servidor FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 15/04/2020 a 17/04/2020, para participar da 87ª Reunião do GT-07 - ISSQN - da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9867425, de 16/03/2020 (Processo 20.0.000027652-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes no processo SEI 20.0.000028659-2 e DESIGNA LIAMARA NIQUE LIBERMAN, Arquiteta, matrícula 109086/2, como presidente, GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, Administrador, matrícula 1271822, LIZIANE UNGARETTI MINUZZO, Bibliotecária, matrícula 996819/4, como membros da comissão sindicante, e ANDERSON MARTINS DA SILVEIRA, matrícula 1119567/1, Assistente Administrativo, como secretário, todos da Procuradoria-Geral do Município, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do presente ato. Através da Portaria 035 de 13/03/2020 (Processo 20.0.000028659-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA THIAGO LOPES JARCES, 1501402/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603002, substituindo VILMA AGOSTINI DALDON, 519926/1, Tecnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença prêmio, de 02/03/2020 a 16/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9691195/2020 de 27/02/2020 (Processo 19.0.000111542-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a sindicância instaurada por meio da Portaria 7789570/2019 de 13/08/2019, retificada através da Portaria de 8446055 de 16/10/2019, que tramitou no processo 19.0.000104134-0 para apuração dos fatos novos relatados no processo 19.0.00009927-1, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, designada pela Portaria 7066829, de 24/05/2019, para que seja publicada portaria de instauração de inquérito administrativo e que seja encaminhado o caso para a Comissão Permanente de Inquérito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nos termos do artigo 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 9831067 de 12/03/2020 (processo 19.0.000005884-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos relatados no processo SEI 20.0.000030464-7 e 20.0.000007057-3, designando JORGE HELENO SANTANA BRASIL, matrícula 122612601, como autoridade Sindicante, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9868420 de 16/03/2020 (Processo 20.0.000030464-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JAIME DA CONCEIÇÃO PINTO, 127490/2 e RENATO WIENIEWSKI, 317941/3 como fiscais de contrato, para fiscalizarem o contrato com a SPADER ENGENHARIA LTDA - ME: 14.887.828/0001-18, para elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para os prédios da Secretaria Municipal de Cultura a contar de 18/02/2020, através da Portaria 041/2020. (processo 19.0.000071100-7)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RAVENNA GONCALVES SANTOS, 984283/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Servico, 11160003, do/da Equipe de Administração de Pessoal/Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501171, substituindo ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS, 1078275/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 05/02/2020 a 29/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 259 de 13/03/2020 (Processo 20.0.000023758-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RAFAEL MARQUES MACHADO, 1396749, Gabinete da Diretoria-Geral, do Cargo em Comissão de Líder de Projetos, a contar de 05/03/2020, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 490 de 13/03/2020 (processo 20.10.000001309-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a VITOR LEITE DE GARCIA, 1260499/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 02/03/2020, os efeitos da Portaria 2069 de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/12/2018, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 467 de 12/03/2020 (Processo 19.10.000010321-7).

CESSA, em relação a VITOR LEITE DE GARCIA, 1260499/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 02/03/2020, os efeitos da Portaria 2072 de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 466 de 12/03/2020 (Processo 19.10.000010321-7).

CONCEDE, a OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Eta Francisco de Lemos Pinto/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 14/11/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 485 de 13/03/2020 (Processo 19.10.000011796-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 02/03/2020, CLODOMAR RODRIGUES PEREIRA, 1520920/01, oficial de gabinete, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 102 de 16/03/2020 (Processo 20.14.000000738-7).

CONVOCA no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, MONIRREH STIEVEN MACHADO, 1448064/01, Oficial de Gabinete, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 94 de 16/03/2020 (processo 20.14.000000748-4).

CONVOCA, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, NATASHA GOSTINSKI ROMERO, 458410/05, agente comunitário, em comissão para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 90 de 16/03/2020 (processo 20.14.000000302-0).

FAZ CESSAR, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, os efeitos da Portaria 311 de 05/10/2018, que convocou MONIRREH STIEVEN MACHADO, 1448064/01, Oficial de Gabinete, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 93 de 16/03/2020 (processo 20.14.000000748-4).

FAZ CESSAR, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, os efeitos da Portaria 432 de 08/11/2019, que convocou NATASHA GOSTINSKI ROMERO, 458410/05, agente comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 89 de 16/03/2020 (processo 20.14.000000302-0).

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ES.4.06.NS, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 563, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 078, de 20/02/2020 (processo 19.14.000002521-5, autorizado em 06/02/2020).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer à Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Avenida Princesa Isabel, nº 1.115, 2º		
ANA CAROLINE DA ROCHA GUEX	16º geral	andar, DEMHAB, na SEXTA-FEIRA, 20/03/2020, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.		

NOMEIA, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, NATASHA GOSTINSKI ROMERO, 458410/05, agente comunitário, em comissão, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Equipe de Educação Ambiental, 14350001, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31801001, do DEMHAB durante o impedimento do titular, SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO, 822118-03, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 91 de 16/03/2020 (processo 20.14.000000302-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata FERNANDA BRENNER MORÉS, Assistente Social - 07° geral, ES.4.06.NS, a portaria 077, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/02/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 098, de 11/03/2020 (processo 19.14.000002521-5, autorizado em 06/02/2020).

TRANSPÕE ABNER FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, 67629.1/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, para o Quadro de Cargos da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/04/2020, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 100, de 11/03/2020 (processo 19.14.000002580-0).

TRANSPÕE JÚLIO CESAR DE LIMA TORRES, 67674.6/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, para o Quadro de Cargos da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/04/2020, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 101, de 11/03/2020 (processo 19.14.000002254-2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município, no período de 28 a 29 de maio de 2020, de CAROLINA MONTE LAGUE, matrícula 993879/01, Técnico Social - Psicólogo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem ônus adicionais para o Município, para participar do III Encontro da Rede Coletivo Amarrações – Psicanálise e Política com juventudes, em Belo Horizonte-MG, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 165, de 11/03/2020 (Processo 20.15.000000901-8).

CONCEDE Avanço número 01 à servidora ANITA MARIA SILVA DA SILVA, 1354876/01, Educador Social, a contar de 09/12/2019, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 154, de 09/03/2020 (Processo 19.15.000000879-2).

CONCEDE Abono de Permanência a MARCIA DA SILVA NECTOUX, matrícula 761312/01, Técnico Social – Assistente Social, a contar de 29/08/2015, com efeitos pecuniários a contar de 29/04/2019, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 160, de 10/03/2020 (Processo 20.13.000000293-0).

CONCEDE Abono de Permanência a MARCIA JACOBY, matrícula 762432/01, Técnico Social – Assistente Social, a contar de 26/01/2020, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 163, de 10/03/2020 (Processo 20.13.000001263-4).

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 156, de 09/03/2020 (Processo 20.15.000000957-3).

Matrícula	Nome	Vínculo	Nº	A contar de
761889/01	NAISA DIAS MOROSI	EFETIVO	07	04/01/2020
815266/02	AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA	EFETIVO	02	06/01/2020
762894/01	PATRICIA CARDOZO DIAS	EFETIVO	06	07/01/2020
762316/01	LIRENE FINKLER	EFETIVO	06	08/01/2020
1309439/01	JAQUELINE FERRARI MAGALHAES	EFETIVO	02	11/01/2020
916599/04	CARLA FRANCINE MORAIS D ANGELO	COMISSIONADO	02	12/01/2020
761907/01	MARGARETE DE FATIMA VIEIRA	EFETIVO	07	14/01/2020
1356615/01	JOSUE DENER GONCALVES RODRIGUES	EFETIVO	01	18/01/2020
758489/03	CARLOS ALBERTO FABRETTI PEREIRA	CLT	13	22/01/2020
1356640/01	JOSUE FRANCO LOPES	EFETIVO	01	22/01/2020
943530/02	DIEGO NAKATA GIULIANO	EFETIVO	02	25/01/2020
1356607/01	RICARDO REICHMANN MONTEIRO	EFETIVO	01	28/01/2020
993806/01	KAREN BOTELHO DICKEL	EFETIVO	04	31/01/2020

CONCEDE, aos servidores relacionados abaixo, a gratificação adicional, com base no art. 6°, §§ 2° e 3°, da Lei Complementar n° 851, de 12 de junho de 2019, através da Portaria 157, de 09/03/2020 (Processo 20.15.000000957-3).

Matrícula	Nome	Vínculo	%	A contar de
228040/02	PAULO ROBERTO BRIAO FERREIRA	EFETIVO	24	01/01/2020
760824/01	SANGES MARIA MARTINS	EFETIVO	24	04/01/2020

CONCEDE Licença-Prêmio às servidoras relacionadas abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985 e Lei 7.577/1995, através da Portaria 158, de 09/03/2020 (Processo 20.15.000000957-3).

Matrícula	Nome	Vínculo	Período Aquisitivo
760861/01	SISLAINE SANTOS DA ROSA	EFETIVO	04/01/2015 a 03/01/2020
1256572/01	KARINE MAMBRUM LEITE DUARTE	EFETIVO	14/01/2015 a 13/01/2020
1255045/01	SUSANA BEATRIZ SANT ANNA DE OLIVEIRA	EFETIVO	16/01/2015 a 15/01/2020
972153/02	KIZZY VECCHIO DA COSTA	EFETIVO	21/01/2015 a 20/01/2020

CONVOCA MARIO ERNESTO SARMENTO DA FONSECA JUNIOR, 1504975/02, Articulador Regional, 350101, vaga 5000012, do Gabinete da Presidência, 70002001, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/03/2020, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 159, de 10/03/2020 (Processo 20.15.000000960-3).

DESIGNA, em substituição, ISRAEL GUARDIOLA DA SILVA, 988628/04, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000049, da Área de Pessoal, 70401011, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, durante o período de 27/02/2020 a 11/03/2020, em virtude de gozo de férias

do titular, ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 441597/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 128, de 02/03/2020 (Processo 20.15.000000369-9).

DESIGNA, em substituição, INGRID TRAUDE POSSAMAI, 1498517/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000062, da Área de Prestação de Contas, 70401017, da Coordenação de Gestão de Convênios, durante o período de 17/02/2020 a 07/03/2020, em virtude de gozo de férias da titular, LUCIA DI PRIMIO RODRIGUES, 762341/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 155, de 09/03/2020 (Processo 20.15.000000525-0).

DESIGNA, em substituição, VANESSA CASTRO ALVES, 968046/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000097, do Centro de Referência de Assistência Social Ilhas, 70502021, durante o período de 26/02/2020 a 11/03/2020, em virtude de férias da titular, ELISANGELA BORBA BUENO, 398977/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 166, de 12/03/2020 (Processo 20.15.000000137-8).

DESIGNA, em substituição, MARCO AURELIO SILVA, 763795/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000066, da Área de Análise de Despesa, 70401019, da Coordenação Financeira, durante o período de 27/02/2020 a 12/03/2020, em virtude de gozo de férias do titular, MARCELO MENDES DOS SANTOS, 517280/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 167, de 13/03/2020 (Processo 20.15.000000186-6).

EXONERA EMILIN ALBRECHT BASEGGIO, 1426109/01, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000071, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, cessando todas as vantagens, a contar de 09/03/2020, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 169, de 13/03/2020 (Processo 20.15.000000906-9).

NOMEIA, no cargo de PSICÓLOGO, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 564, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 164, de 10/03/2020 (Processos 17.15.000003851-8).

NOME		Favor entrar em contato com a Área de Ingresso e Estágios/CGRH pelo
JAMILLE MATEUS WILES	24° Geral	telefone 3289-4932 a fim de tratar de sua respectiva nomeação.

RELOTA GABRIELA BERTOLDI CAMARGO, 1351311/01, Assistente Administrativo, da Área de Controle de Transferência e Prestação de Contas para o Centro Dia do Idoso – Nascer do Sol, 70506001, a contar de 16/03/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 168, de 13/03/2020 (Processo 19.15.000007050-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 72 de 11/03/2020 (processo 20.13.000001556-0).

	Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
J	ACYRA PAES PIVETTA	672110/01-1	JAYME PIVETTA	672110/01	12/02/2020

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria

65 de 09/03/2020 (processo 20.13.000001531-5).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
699072	EDO VANDERLEI LINCK ROCHA	18/02/2020	DMAE

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 71 de 11/03/2020 (processo 20.13.000001552-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
55843	ELYZEU PENA OTERO	28/02/2020	SMDE

EXCLUI JOÃO MARTINS DA SILVA, 69702.6, do quadro, por falecimento ocorrido em 24/02/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 070 de 11/03/2020 (Processo 20.13.000001612-5).

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 64 de 09/03/2020 (processo 20.13.000001621-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
64790	PAULO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA	16/02/2020	SMAMS

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, aos dependentes da servidora inativa MARCIA CARVALHO PACHECO, CPF 378.609.330-04, matrícula 26635.0, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.C.08-0, cargo de Professor, padrão M5 – C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 02/07/1991, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 25/01/2020, inativada conforme Ato 795/2013, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: BERNARDO PACHECO FIORINI, CPF 855.706.560-49, filho(a) menor de idade, a contar de 25/01/2020, até a data-limite de 21 anos, completados em 21/04/2023, à razão de 50%, no valor de; MARIO HAAS FIORINI, CPF: 261.428.560-91, cônjuge, a contar de 25/01/2020, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 412, de 11/03/2020. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. (Processo 20.13.000001281-2.) "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7°, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa MARIA EUGÊNIA LINDEMEYER LEAL MARQUES, CPF 286.100.670-68, matrícula 135486, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.36.NS.E.09-1, cargo de Terapeuta Ocupacional, padrão NS - E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 06/11/1973, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 14/01/2020, inativada conforme Ato nº 1253/2003, revisado por Ato nº 446/2013, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: CALEB LEAL MARQUES, CPF 001.079.800-53, cônjuge, a contar de 14/01/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 415, de 11/03/2020 (processo 20.13.000000527-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000023151-8 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de Falta dos dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2020, relativas a servidora WALESKA RODRIGUES LUCAS, 50160002, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000016041-1 – DEFERE, em 03/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Química na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2020, efetuado pela servidora DERI CALVETE DA ROCHA, 714218/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000027683-0 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Psicologia da UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 17/02/2020 até 17/07/2020 efetuado pela servidora MARILUCI WEGNER DA SILVA E SILVA, 1267914/01 Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000028906-0 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento Humano na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 27/03/2020 até 17/07/2020, efetuado pela servidora TATIANA CAMARGO WOLFF, 1149091/02 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000030065-0 – DEFERE, em 16/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Filosofia na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2020 no período de 16/03/2020 até 15/07/2020, efetuado pelo servidor FÁBIO GAI PEREIRA, 1236237/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.00008256-3 – RETIFICA, em 16/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Direito na Fundação Escola Superior Ministério Público no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 27/02/2020 até 20/07/2020, efetuado pelo servidor HALEX BRASCO PAMPANELLI, 816180/01 e 02 , professor,da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao limite máximo de horas, que no vínculo 02 passa a ser de até 06 horas e não como constou no despacho publicado no

DOPA de 13/03/2020. No vínculo 01, permanece no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000029968-6 - DEFERE, em 16/03/2020 redução de carga horária para o 1º semestre de 2020 requerido pelo servidor DAVI ARAGÃO VIEIRA, 1023411/1, Assistente Administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985. (Processo 20.0.000029968-6)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.15.000000636-1 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de graduação em Jornalismo, oferecido pela UFRGS — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de 05/03/2020 a 15/07/2020, apresentado por ANELISE VAZ BRASIL, 356995/04, Auxiliar Técnico — Assistente Administrativo, lotada no Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70507003, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.15.000000433-4 – DEFERE, em 12/03/2020, o pedido de exclusão do registro de falta do dia 16/11/2019, em relação a CAREN ANDREIA SCHICONETI FERNANDES, matrícula 1452193/01, Técnico em Enfermagem, com base na manifestação da chefia.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000001445-9 - DEFERE, em 16/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por BRUNO TADEU MACHADO CAMPOS, matrícula 182695, servidor aposentado, a contar de 01/03/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica Nº 46/2019 da PME- PREVIMPA e no Laudo Médico Previdenciário 396/2020.

Processo 19.13.000008718-3 - DEFERE, em 16/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CARLOS HENRIQUE BONHOFF DE ABREU, matrícula 219360, servidor aposentado, a contar de 01/03/2020.

Processo 20.13.000001241-3 - DEFERE, em 16/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ANDREA TEICHMANN VIZZOTTO, matrícula 104647, servidora aposentada, a contar de 01/03/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica N° 46/2019 da PME- PREVIMPA e no Laudo Médico Previdenciário 390/2020.

Processo 20.13.000000776-2 - DEFERE, em 16/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IEDA TEREZINHA DA SILVA BATAIOLI, matrícula 27685.9/2, servidora aposentada, a contar de 01/03/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica Nº 46/2019 da PME- PREVIMPA e no Laudo Médico Previdenciário 402/2020.

Processo 20.13.000000439-9 - DEFERE, em 16/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ROSANE ALVES FERREIRA, matrícula 324775, servidora aposentada, a contar de 01/03/2020.

Processo 20.13.000001466-1 - INDEFERE, em 16/03/2020, a solicitação de isenção do desconto da contribuição previdenciária apresentada por FLÁVIO CEZAR CARMANIN DE LIMA, matrícula 67357.5, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000008568-7 - INDEFERE, em 16/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por RAQUEL DURO DA SILVA, matrícula 469157, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de abril de 2020, nas respectivas datas:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
PGM	147242 0 01	CAROLINE DE ANDRADE CIOCCA	31616	09/04/2020	003	TECNICO EM
			31010	09/04/2020	903	ADMINISTRACAO
PGM	147172.4 01	MATHEUS BORGES DE OLIVEIRA	31539	03/04/2020	903	ENSINO MEDIO
SMAMS	142140.9 01	DANIELA ARAUJO BUENO	27577	09/04/2020	115	CIENCIAS DA NATUREZA
SMC	141965.0 01	ALICE SILVA LAMPERT	31502	01/04/2020	910	HISTORIA
SMC	150204.2 01	GUSTAVO ROLIM CAVALHEIRO	33588	06/04/2020	910	MUSICA
SMC	137546.6 02	MURILO MAILAN CORDEIRO	33497	06/04/2020	910	LETRAS
SMDE	147141.4 01	CARLA LEMOS GUARNIERI	33679	15/04/2020	953	RELACOES INTERNACIONAIS
SMDE	129010.0 02	DAIANE SOUZA NUNES DUTRA	33764	13/04/2020	953	TECNICO EM CONTABILIDADE
SMDE	146896.0 01	GABRIEL GOMES CONSTANTINO	33544	04/04/2020	953	RELACOES INTERNACIONAIS
SMDE	141632.4 01	GABRIELA FERREIRA SOARES	34385	11/04/2020	953	JORNALISMO
SMDE	150350.2 01	MAX FRANCO FERRO	33661	10/04/2020	953	ADMINISTRACAO PUBLICA E SOCIAL
SMDE	142417.3 01	NICOLE CARVALHO MARTINS	33685	08/04/2020	953	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDE	140732.5 02	RODRIGO LUZ DO NASCIMENTO	33611	12/04/2020	953	ADMINISTRACAO
SMDE	147286.0 01	SILAS CASTILHO VIEIRA	31640	13/04/2020	953	ENSINO MEDIO
SMDE	150312.0 01	TAINAN FARIAS DE OLIVEIRA	33626	03/04/2020	953	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMDE	150357.0 01	WILLIAM MATHEUS ANDRADES ARAUJO	33696	10/04/2020	953	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMDSE	138955.6 01	ARTHUR LUIZ SIEBEL SILVA	34159	03/04/2020	922	FISIOTERAPIA
SMDSE	150435.5 01	VITOR JULIANO FARIAS VIEIRA	33754	12/04/2020	922	ADMINISTRACAO
SMED	146286.5 01	ADRIANA PINTO DA SILVA	33678	14/04/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	147160.0 01	ALEXANDRA DOS SANTOS SIEG LAABS	33564	03/04/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	144134.5 01	ANDERSON REZENDE DE GOIS	33542	01/04/2020	915	GEOGRAFIA
SMED	147246.1 01	BIANCA WEDY JARDIM	33589	09/04/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	147294.1 01	BRENDA GOES	33698	13/04/2020	915	NUTRICAO
SMED	147302.6 01	CHRISTOPHER OLIVEIRA MEDEIROS	33680	14/04/2020	915	HISTORIA
SMED	115865.1 01	CLAUDIOMIRO DE WITT FILHO	33419	02/04/2020	915	GEOGRAFIA
SMED	147300.0 01	ELIDA MACHADO	33677	14/04/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	148882.1 02	EVELIN DANTAS DE MORAIS	33726	10/04/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	142274.0 01	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA DE AGUIAR	33602	11/04/2020	915	NUTRICAO
SMED	147623.8 01	GIANY MOREIRA PASSARELA	33630	11/04/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	147340.9 01	GIOVANA VITORIA GARCIAS WERBERICK	33688	15/04/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

SMED :	110338.5 01 147106.6 01	JACQUELINE RODRIGUEIRO LUCERO JANETE APARECIDA DA SILVA	33570	01/04/2020		
SMED	110338.5 01 147106.6 01			0 1/0 1/2020	915	PEDAGOGIA
	147106.6 01		33600	07/04/2020	915	LETRAS
SMED		JASNA ANAHOMY DOS SANTOS APESTEGUY	33671	08/04/2020	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
	142 142.3 0 1	JESSICA DA CRUZ CABRAL	33676	14/04/2020	915	PEDAGOGIA
SMED		JOAO ALFREDO FERREIRA TAUCHEN	33592	03/04/2020		HISTORIA
SMED	141870 0 01	JOAO FELIPE DE BITTENCOURT	33593	02/04/2020	915	HISTORIA
		JOAO PEDRO VIEIRA MERCIO	33568	03/04/2020		DIREITO
		JOSIANE BERNARDES GOLART	33554	03/04/2020		HISTORIA
		JULIO CESAR FARIA SILVA	33759	13/04/2020		NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	1/12/11 6 01	KELLY LUIZ DA SILVA	33775	14/04/2020	015	PEDAGOGIA
i		LARISSA FERNANDES AZAMBUJA	33304	06/04/2020	-	NUTRICAO
SIVIED	144204.0 01	LARISSA FERNANDES AZAMBOJA	33304	06/04/2020	910	
SMED		LUANA BEATRIZ DA SILVA DUTRA	31659	14/04/2020	100	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	138735.9 01	LUIS ALBINO DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	33694	15/04/2020	915	MATEMATICA
SMED		LUISA GABRIELE DOS SANTOS BATISTA	33705	10/04/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	135677.1 01	MARCIO GOULARTE MAGALHAES	33569	01/04/2020	915	EDUCACAO ESPECIAL
SMED		MARIA CRISTINA VIEGAS MOREIRA WEBER	33721	10/04/2020	915	PEDAGOGIA
SMED		MARIANA TIRELLI ROCHA DE CARVALHO	33665	05/04/2020	915	PEDAGOGIA
SMED	20872.6 02	MARICLAI DE SOUZA XAVIER	33701	14/04/2020	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	77951.1 03	MARILIA DE OLIVEIRA BARBOSA	33708	12/04/2020	915	PEDAGOGIA
SMED		PAMELA SABRINA OLIVEIRA MORAES	33595	09/04/2020	915	PEDAGOGIA
SMED		PEDRO BETTIM DE ALMEIDA	33697	14/04/2020	915	CIENCIAS SOCIAIS
		PRISCILA RODRIGUES DUTRA	31586	06/04/2020	-	ENSINO ESPECIAL
i		TAINAINE FERREIRA FRAGA	33605	09/04/2020		PEDAGOGIA
		VICTORIA ARROJO PAVAN	33695	14/04/2020		PEDAGOGIA
		VICTORIA GIMENES SANTOS	33689	11/04/2020		NUTRICAO
i i	144111 6 01	WILLIAN DOMENIQUE CAMPOS DOS SANTOS	33597	04/04/2020		PEDAGOGIA
SMED		WILSON SANTOS DE SOUSA	33612	08/04/2020	015	LETRAS
		ZELI JACQUES DA SILVA		10/04/2020		HISTORIA
		DAIANE PEREIRA DE SOUZA		11/04/2020		
i						ADMINISTRAÇÃO
		GABRIEL GALVAO		10/04/2020		ENGENHARIA CIVIL
		MILENA CAVALHEIRO SANTOS		04/04/2020		ARQUITETURA E URBANISMO
		LUIS FELIPE BORGES SALDIVIA	33752	-		RELACOES PUBLICAS
		RAISSA DA CRUZ TAMBEIRO	33729	11/04/2020		ENGENHARIA CIVIL TECNICO EM
		BIANCA BEATRIZ MUNIZ MARTINS	31581	10/04/2020		ADMINISTRACAO
SMS		BRUNA SILVA KUBIACK	33642	10/04/2020	166	NUTRICAO
		DAPHNE DA ROCHA LEAL RODRIGUES	33660	15/04/2020	918	ENFERMAGEM
		EMERSON LUIS TEIXEIRA DA SILVA		14/04/2020		TECNICO DE INFORMATICA
SMS	150394.4 01	EUNICE TERESINHA GOMES CUNHA	33733	14/04/2020	166	SAUDE COLETIVA
SMS	144750.5 01	EWELYN FREITAS FARIAS	29662	04/04/2020	178	ODONTOLOGIA
SMS	147118.0 01	FERNANDA SANTOS DE MORAES	31500	06/04/2020	35	ENFERMAGEM
		FILIPE PLACIDO FIGUEIREDO	1	05/04/2020	_	ENSINO MEDIO
SMS	150335.9 01	GABRIEL SILVEIRA PFARRIUS	33646	10/04/2020	166	PEDAGOGIA
	150346.4 01	GISLAINE DA SILVA BORGES	33659	10/04/2020	166	NUTRICAO
SMS	144333.0 01	GUSTAVO OLIVEIRA DE LIMA	33627	06/04/2020	116	FARMACIA
		ISADORA SOUZA PEREIRA	33631	07/04/2020		ENFERMAGEM
	137203 0 02	JULIENY DA SILVA SANTOS DOS SANTOS				PSICOLOGIA
SMS		MARCOS CIBELLI CASTIEL	33643	10/04/2020	166	NUTRICAO
	150354 5 01	NAIRANE CATRINE DE CAMARGO DA SILVA	33664	10/04/2020		FONOAUDIOLOGIA
SMS		NATALIA ROHSMANN	33737	14/04/2020	166	NUTRICAO
		NATHALIA PEREIRA FERREIRA	31610	09/04/2020		ENSINO MEDIO
<u> </u>	22			1		

SMS	150334.0 01	NUBIA VICENTE FONSECA	33645	10/04/2020	166	PEDAGOGIA
SMS	150211.5 01	SHEILA DE SOUZA SALDANHA	33598	03/04/2020 1	166	FONOAUDIOLOGIA
SMS	150366.9 01	STEPHANIE CHERUTTI DA SILVA	33700	10/04/2020 1	166	FONOAUDIOLOGIA
SMS	151230.7 01	THIAGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	34453	14/04/2020 1	166	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	147292.5 01	VINICIUS CAMPANEL DA SILVA	31649	13/04/2020 1	161	ENSINO MEDIO

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020 PROCESSO 19.0.000151501-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TORNA PÚBLICA, através da edição da Instrução Normativa nº 01/2020 anexa a este extrato, a regulamentação da gestão dos indicadores de turismo e eventos de Porto Alegre, realizada através do Programa Observatório de Turismo e Eventos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Anexo Único: Instrução Normativa 01/2020 - SMDE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3250 ce 284948 1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL - EDITAL 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO ESCOLAR PROCESSO 20.0.00007860-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE (SMED), no uso de duas atribuições legais, torna público o resultado final do Edital 03/2020 do Processo para seleção de professores para compor a equipe técnica da Coordenação de Regulação escolar. Seguem abaixo as candidatas selecionados em ordem classificatória.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	MATRÍCULA
1°	VANESSA DORIGON	965604
2°	DANIELLI DE OLIVEIRA TRINDADE	1078860
3°	ALINE RIERA NIEDERAUER	1226185
4°	CARINE DE OLIVEIRA FRANK	966712
5°	CRISTINE FERNANDES COSTA	351936

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 17 de 56

6°	DENISE PEREIRA PEPULIN	761350
7°	CARLA ELOÍSA DUARTE DA SILVA	859282
8°	ANA LÍDIA OLIVEIRA DE CARVALHO	1048635

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

PROCESSO 19.0.000125579-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 411/2019 de 25 outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Meu Amiguinho contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI JP Meu Amiguinho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3250 ce 284865 1.pdf

PORTARIA 087/2020 PROCESSO 19.0.000126034-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundalmental Décio Martins Costa contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Décio Martins Costa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3250 ce 284882 1.pdf

PROCESSO 19.0.000126001-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundalmental América contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF América

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3250 ce 284886 1.pdf

PORTARIA 089/2020 PROCESSO 19.0.000126374-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola

Municipal de Ensino Fundalmental João Antônio Satte contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF João Antônio Satte

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3250_ce_284894_1.pdf

PROCESSO 19.0.000126035-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundalmental Deputado Marcírio Goulart Loureiro Costa contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - Extrato EMEF Dep. Marcírio

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3250 ce 284902 1.pdf

PORTARIA 091/2020 PROCESSO 19.0.000125804-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - Extrato CMET Paulo Freire

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3250 ce 284911 1.pdf

PORTARIA 092/2020 PROCESSO 19.0.000126406-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundalmental Migrantes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - Extrato EMEF Migrantes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3250 ce 284934 1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000079020-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Decisão de anulação do Edital de Chamamento Público 02/2019 e justificativas conforme Anexo abaixo.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3250 ce 284951 1.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020

A DIRETORIA EXECUTIVA deste Conselho estabelece medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS e resolve:

- a) Suspender o processo eleitoral de eleição de conselheiros gestão 2020/2021;
- b) Suspender as plenárias e as reuniões das comissões internas (Normas, Fiscalização, Políticas, Bolsa Família e Eleitoral);
- c) Prorrogar a entrega das manutenções de inscrições de entidades para 30 de maio de 2020;
- d) Manter o atendimento do CMAS, observadas as recomendações médicas de prevenção ao COVID-19, devendo-se dar preferência ao atendimento por telefone e e-mail, evitando circulação nas dependências do conselho;
- e) Será permitida somente a circulação dos trabalhadores lotados no setor;
- As presentes medidas poderão ser alteradas a qualquer momento dependendo da evolução do quadro e das orientações dos órgãos oficiais.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente. ÂNGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Vice- Presidente.

PORTARIA 170/2020 PROCESSO 18.15.000007344-0

Institui a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, e nomeia os membros.

Art. 1º Fica instituída, com fulcro no §1º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, responsável pela seleção da(s) Organização(ões) parceira(s) para execução de OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.

Art. 2º A Comissão de Seleção é composta dos seguintes servidores-representantes:

I – FERNANDA LUDKE NARDI, matrícula 993818, titular, e MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, matrícula 762572, suplente, representantes da Proteção Social Especial da FASC;

II – ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, matrícula 539445, titular, e SIMONE INÊS TEDESCO, matrícula 762584, suplente, representantes da Coordenação de Monitoramento e Avaliação da FASC;

III – LUCIANA ZANETTINI CHIOCCA, matrícula 1482823, titular, e AMANDA SANTOS FERNANDES, matrícula 1498304, suplente, representantes da CGCONV-FASC;

IV – ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES, matrícula 1391097, titular, e TIAGO CORDOVA, matrícula 1486217, suplente, representantes da ASSEJUR-FASC;

V – MARIA DA GRAÇA FURTADO, matrícula 759603, titular, e GELSA ROCHA DA SILVA, matrícula 483075, suplente, representantes da Proteção Social Básica da FASC.

Art. 3º São competências da Comissão de Seleção:

I - analisar os Planos de Trabalho atribuindo-lhe a respectiva pontuação conforme previsto no Edital;

 II - analisar os documentos das Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme descrito no Projeto Técnico e as regras previstas no Edital e nas normas de regência;

III - classificar os Planos de Trabalho, conforme ordem de pontuação prevista no Edital;

- IV habilitar e desabilitar as Organizações, conforme requisitos previstos no Edital e documentação apresentada:
- V solicitar a publicação das OSC que apresentaram Planos de Trabalho, conforme determina o art.25 do Decreto nº 19.775/2017.
- VI solicitar a publicação da listagem das Organizações conforme ordem de classificação dos Planos de Trabalho e análise dos documentos;
- VII solicitar a homologação da decisão que seleciona a OSC;
- VIII receber e decidir os recursos administrativos, emitindo pareceres, notificações e relatórios, se for o caso;
- IX verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram Planos de Trabalho, bem como sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, através do relato previsto no Plano de Trabalho e dos documentos apresentados, podendo realizar diligências, se necessário;
- X republicar a decisão de homologação, nos casos previstos neste Edital;
- XI outras atribuições correlatas ou delegadas pelo Presidente da FASC, por decisão administrativa.
- **Art. 4º** A coordenação dos trabalhos da Comissão será realizada pelos representantes da Proteção Social Especial da FASC e as atividades de secretaria pelo representante da ASSEJUR-FASC.

Parágrafo Único. A participação dos servidores na Comissão não gera direito a remuneração extraordinária ou concessão de horas extraordinárias, devendo o servidor ser liberado, sem qualquer prejuízo funcional, pela sua Chefia imediata, do exercício das atividades do cargo que ocupa, durante o período de atividade da Comissão, e pelo prazo de sua vigência.

Art. 5º A Comissão atuará até a data da celebração do Termo de Colaboração oriundo da homologação do resultado do Chamamento Público nº 001/2020.

Parágrafo Único. À Comissão de Seleção é facultado promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do julgamento dos Planos de Trabalho e para aferição dos critérios de habilitação e desempate, bem como solicitar informações e pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões da Comissão, devendo suas solicitações serem atendidas com prioridade a agilidade pelos destinatários.

Art. 6º Esta Portaria passa a viger a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

VERA PONZIO, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANULAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000094114-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a ANULAÇÃO DO CONTRATO registrado na procuradoria Geral do Município sob o nº 70611 - L.1148-D - PGMCD Nº749 - SC/771, cujo objeto é contratação de empresa de Engenharia Consultiva para prestação de serviços técnicos especializados de Apoio Técnico e Operacional à Supervisão e Fiscalização dos Projetos e Obras da Ampliação do Sistema de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio da Areia, no município de Porto Alegre.

Motivo: A anulação do contrato ocorre em razão do não atendimento do item 2.1.3.2 do Anexo I (Qualificação Técnica).

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica os extratos de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRONICO 264/2019 – PROCESSO 19.0.000085273-5: Lote 2 - Registro de Preços para contratação de empresa para divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em meio impresso, para atender aos órgãos do Município de Porto Alegre – Jornal de grande circulação no Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: W & M PUBLICIDADE LTDA

ENDEREÇO: Av. Augusto de Lima, nº 233, conj. 1208, bairro Centro, Belo Horizonte/MG

CNPJ: 01.527.405/0001-45

VALOR MÁXIMO: R\$ 31.880,00 (Trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2019 até 18 de setembro de 2020.

PREGÃO ELETRONICO 265/2019 – PROCESSO 19.0.000085274-3: Lotes 1 e 2 - Registro de Preços para contratação de empresa que viabilizem inserções em Diários Oficiais, para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, para atender aos órgãos do Município de Porto Alegre – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Diário Oficial da União.

FORNECEDOR: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI

ENDEREÇO: Av. Barão de Itapura, nº 2294, salas 61 e 62, bairro Jardim Guanabara, Campinas/SP

CNPJ: 18.876.112/0001-76

VALOR MÁXIMO: Lote 1 – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e Lote 2 – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2019 até 18 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2019 - PROCESSO 19.0.000055232-4

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (PE 127/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 538/2019 – PROCESSO 19.0.000140064-1, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para MEDICAMENTOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 07

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITENS 02, 05

VENCEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM 06

VENCEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49

ITEM 03

VENCEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.516.671/0001-53

ITEM 09

VENCEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-04

DESERTOS ITENS 01, 08.

FRACASSADOS: ITENS: 04. 10.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020 – PROCESSO 20.0.000004154-9, para contratação de empresa para execução de serviços através de eletricistas industriais, sob supervisão de profissional legalmente habilitado, para manutenção e operação nas redes de energia elétrica nos bens imóveis da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de março de 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SUSPENSÃO DE LEILÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

LEILÃO PRESENCIAL 1/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000002716-3, para Alienação do Estoque de 30.000 m² do potencial construtivo de solo criado, denominado índice especial pró-mobilidade, de acordo com a Lei Complementar Nº 703 de 28 de setembro de 2012, e alterações, e com o decreto nº 19.152 de 29 de setembro de 2015

MOTIVO: Em virtude da Pandemia do CORONA VÍRUS (COVID-19).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO PROCESSO 19.0.000117132-4

BENEFICIÁRIO: Município de Porto Alegre

CONCEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE

OBJETO: Cessão de uso de 239 (duzentas e trinta e nove) urnas eletrônicas e mídias (pendrive e cartão de

memória).

PRAZO: 8 (oito) dias, a contar da data da assinatura. **VALOR:** Não haverá custos para Administração.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO PROCESSO 19.0.000115966-9

Página 23 de 56

BENEFICIÁRIO: Município de Porto Alegre

CONCEDENTE: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE/RS

OBJETO: Cessão de Uso Temporário do Teatro CIEE, exclusivamente para a realização do evento de Capacitação aos Mesários e Presidentes de Mesa das Eleições ao Conselho Tutelar, no dia 02 de outubro de

2019.

VALOR: O cedente isentará o valor da locação para o cessionário e disponibilizará os equipamentos listados na

ficha técnica.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Centro Social Marista de Porto Alegre

CNPJ: 04.031.131/0001-97

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Emergencial para Reativação do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Espaço Associação Jardim Wenceslau Fontoura, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROCESSO: 20.0.000010831-7

Porto Alegre, 11 de março de 2010.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 049/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Associação Evangélica Luterana de Caridade

CNPJ: 92.931.898/0001-30

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto AELCA EM AÇÃO III, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 24.251,96 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: 19.0.000106933-3

Porto Alegre, 11 de março de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000016201-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Movimento Pelos Direitos da Criança e do Adolescente**, para o desenvolvimento do Projeto "Novos Caminhos". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000004828-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Instituto Pobres Servos da Divina Providência, para o desenvolvimento do Projeto "Centro de Cuidados Nossa Senhora de Fátima". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000034361-0

AUTUADO: MARCIA SIMONE VICENTE ALVES

CPF/CNPJ: 002.545.240-10

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192591, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000118379-2

AUTUADO: CRISTIANO RUPERTI FARIAS

CPF/CNPJ: 708.450.000-63

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189899, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000033317-7

AUTUADO: DANIELA DA SILVA FRANCO **CPF/CNPJ**: 023.455.150-07 28/01/2020

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192578, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000104578-0

AUTUADO: ISABEL CRISTINA DA SILVA E SILVA

CPF/CNPJ: 579.806.830-72

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191524, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000057504-6 AUTUADO: IVAN BORGES JACOB CPF/CNPJ: 6007.918.330-11

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 221149, considerando que o (a) autuado (a) exercia atividade com auxiliar não cadastrado, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 23, do mesmo diploma legal, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal; (2) com relação ao Auto de Infração 221150 pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000067163-0

AUTUADO: JORGE LIMA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 335.607.140-87

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221176, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000107934-0

AUTUADO: JORGE LIMA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 335.607.140-87

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192531, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 20, I, da Lei Municipal n.º 10.725/09, por descumprimento ao disposto no art. 21, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000073885-9 **AUTUADO: GILVANI DANIEL NIED**

CPF/CNPJ: 018.518.470-73

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221183, considerando que a autuada estava em atividade com autorização vencida no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000102480-1

AUTUADO: SIMONE DA ROSA MACHADO

CPF/CNPJ: 703.615.632-56

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.°, da Lei Municipal n.° 10.605/08.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86. §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000080029-8

AUTUADO: FRANCISCO BEZERRA NETO

CPF/CNPJ: 022.493.740-58

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 227647, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 227649, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no Artigo 25, Inciso X, alínea "a" da Lei 10605/2008; (3) com relação ao Auto de Infração 227645, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 17.0.000067946-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -

SMDE.

PROCESSO: 17.0.000067946-1

OBJETO: Permissão de uso para a exploração, por particulares, de 19 Módulos de Comércio Ambulantes localizado no Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar – Trecho 1, em área sob as lajes de piso do nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva, conforme detalhamentos constantes no Projeto Básico.

MODALIDADE: Inexigibilidade

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de março de 2019.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000058227-1

AUTUADO: FATIMA SILVANA ALQAM

CPF/CNPJ: 521.795.590-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221153, considerando que a autuada estava em atividade com autorização vencida no local da autuação, pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 48, Inciso I, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAIS DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: CUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.900/0001-05, estabelecida Nesta Capital, à Avenida Assis Brasil, nº 3867, conjunto 201, representada neste ato por seu representante legal GUILHERME RAMOS BENCKE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 7080603901 SJS/II, inscrito no CPF sob o nº 018.890.130-21, com endereço residencial, Nesta Capital, à Avenida Assis Brasil, nº 3867, complemento 201.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 50,69 m² (cinquenta metros e sessenta e nove decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 59.180,07 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Walir Zottis, 607, 619 e 631; Avenida Professor Paula Soares, 636 – MZ 003 UEU 076 QRT 037

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação

deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

PROCESSO: 002.341577.00.5.04802.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Médio Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: CONSTRUTORA PREMOLD LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 91.253.476/0001-90, estabelecida em Sapucaia do Sul, à Rodovia RS 118 – KM 06, n° 6211 – Bairro Boa Vista, representada neste ato por seus representantes legais NELSON VARGAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n° 5004118311 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 085.232.740-40, com endereço residencial, Nesta Capital, à Rua Monte Alverne n° 205, e, LUIZ RENATO CAVALIERI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n° 400908317 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 292773370-87, com endereço residencial, Nesta Capital, à Rua Engenheiro Saldanha n° 165 – complemento 702. **NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 0,27m² (vinte e sete decímetros quadrados) do

NUMERO DE INDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 0,27m² (vinte e sete decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Também, o correspondente a 14,83m² (quatorze metros e oitenta e três decímetros quadrados) do Índices de Solo Criado de Médio Adensamento. Ambos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 367,15 (trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Conjuntamente, o correspondente a R\$ 20.165,98 (vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) do Índice de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Ivo Corseiul, nº 276 e 298 - MZ 001 - UEU 058 - QRT 039.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

PROCESSO: 002.333551.00.8.04802

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.037139.14.2, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 149.051, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 746/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.004461.09.6, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 131.885, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 743/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto

no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.047259.13.2, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 153.374, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 744/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.027147.12.6, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 123.619, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 736/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.047084.11.1, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 119.657, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 739/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.031629.14.8, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 131.221, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 745/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.029997.14.3, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 126.764, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 751/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.038078.14.7, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 121.680, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 749/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.027937.08.9, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 132.142, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 748/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.031904.07.6, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 130.659, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 750/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000148974-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES PETRY LTDA.

OBJETO: Contrato de locação de veículos para atender necessidades da SMSURB na atividade de Iluminação Pública

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/01/2020 ou até a conclusão do processo licitatório correspondente, e abdicação, por parte da contratada, do reajuste referente à competência de 19/01/2020 a 18/07/2020.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000145869-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre

CONTRATADA: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços em engenharia para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região II - Zonas Sul e Oeste do Município de Porto Alegre em postes até 15 metros de altura, sendo o limite de divisa pela Avenida Ipiranga.

MODALIDADE: DL 10/2020.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da ordem de início, podendo ser rescindido antecipadamente, na hipótese de conclusão do certame licitatório para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

VALOR: Valor máximo total de R\$ 1.295.007,06 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e sete reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7602-4125-339039780500-1217 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade

Urbana.

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.

PROCESSO: 18.0.000098729-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção preventiva e Corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais - incluindo todas as despesas com assistência técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros - nos elevadores instalados no prédio sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana),

MODALIDADE: PE 340/2015

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2020

VIGÊNCIA:15/03/2020 a 15/03/2021

VALOR: R\$71.263,74

BASE LEGAL: Art.57 inciso II da Lei 866/93

Porto Alegre, 17 de Março de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000100476-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Transportes NDC Ltda ME

CONTRATO Nº: 2537

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de

24/01/2020 até 23/01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039990400-20

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000100481-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Transportes NDC Ltda ME

CONTRATO Nº: 2538

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de

24/01/2020 até 23/01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039990400-20

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 19.0.000138834-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADA: Empresa Geonei Lopes Dias, CNPJ nº 33.451.906/0001-81

OBJETO: Apresentação musical de Luiza Barbosa, no Réveillon 2020 na Orla Moacyr Scliar em Porto Alegre.

VALOR: R\$ 8.000,00

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000112135-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.

OBJETO: Contrato nº 71.548, advindo do Pregão Eletrônico nº 393/2019, para aquisição de Ventiladores Microprocessados Universais para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de doze (12) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) de valor total.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000121714-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Alliage S. A. Indústrias Médico Odontológica.

OBJETO: Contrato nº 71.641, advindo do Pregão Eletrônico nº 430/2019, para aquisição de Rx Odontológico Tipo Coluna Móvel, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de doze (12) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) de valor total.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000121714-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BHDental Comercial Eireli – EPP.

OBJETO: Contrato nº 71.642, advindo do Pregão Eletrônico nº 430/2019, para a aquisição de Gabinete/Conjunto Completo de Odontologia, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de doze (12) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$224.124,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e quatro reais) de valor total.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000121714-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Emigê Materiais Odontológicos Ltda.

OBJETO: Contrato nº 71.643, advindo do Pregão Eletrônico nº 430/2019, para a aquisição de Laser para uso em Odontologia e Bisturi Eletrônico para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de doze (12) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 18.974,92 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) de valor total

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 368/2019 PROCESSO 19.10.000010293-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aquisição de Tubos e Conexões Diversos (Ferro, PVC, PP, Bronze e Concreto),

ITEM 01

EMPRESA: DIONI LUIS KARPINSKI -ME

ITEM 02

EMPRESA: DR. ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ITENS 03 e 13

EMPRESA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA

ITENS 04,05,06,06,07,08,09,16,19,20, e 23

EMPRESA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS ASSESSORIA LTDA- ME

ITEM 10 e 29

EMPRESA: NOVODAP- COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

ITENS 11,14,15, e 18

EMPRESA: REDE TUBULAÇÕES E CONEXÕES LTDA

ITENS 12 e 22

EMPRESA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM 17

EMPRESA: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM 21

EMPRESA: PNP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME

ITEM 24

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA

ITEM 25

EMPRESA: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

ITEM 26

EMPRESA: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA

ITEM 27

EMPRESA: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

ITEM 28 DESERTO

ITENS 30 e 31 FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000012073-1 CONTRATO: 19.10.000012073-1

OBJETO: serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, com tecnologia de cartão eletrônico com chip ou cartão magnético, para abastecimento de combustível da frota de veículos e

equipamentos automotores do DEPARTAMENTO, em rede de postos credenciados.

PRAZO: 12 meses **VALOR:** R\$ 960.000,00

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000003462-2 CONTRATO 19.10.000003462-2

OBJETO: Contratação para reforma e melhorias em unidades operacionais de tratamento do DMAE.

PRAZO: 18 meses VALOR: R\$ 1.911.951,05

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000001393-5 CONTRATO 19.10.000001393-5

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conservação em próprios do DMAE.

PRAZO: 12 meses **VALOR:** R\$ 1.178.897,66

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SEI 19.0.000136043-7

TERMO DE CESSÃO DE USO 19.0.000136043-7

OBJETO: Cessão de uso do automóvel de placa IST9611.

VALOR: Não há valor.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A PROCESSO SEI 18.10.000009309-7

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000009309-7

OBJETO: Prorrogação de prazo, acréscimo de quantitativos e reajuste de contrato de arrecadação de contas de

água e esgoto.

VALOR: R\$ 154.749,83.

CONTRATADA: PROVIDÊNCIA EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA

PROCESSO SEI 18.10.000006547-6

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000006547-6

OBJETO: Inclusão de item, acréscimo de quantitativos e retificação da razão social de contrato de serviços de teste, inspeção em sistemas de hidrantes.

VALOR: R\$ 5.135,25.

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE DECISÃO - COMISSÃO JUDICANTE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões:

PROCESSO 18.17.000004304-0 AUTUADO: VICENTE JOEL PIRES DEDECO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104375. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 19.17.00000931-9 AUTUADO: ARNALDO JOSÉ LEWIS E SÁ FILHO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105186. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.
PROCESSO 19.17.000002117-3 AUTUADO: IPANEMA MOUNTAIN VILLE INCORPORAÇÕES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105696. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000003212-9 AUTUADO: LUCIANO SILVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106205. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000003323-0 AUTUADO: CLAUDIO ROBERTO RABELLO FERREIRA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106225. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000006027-0 AUTUADO: ESPÓLIO DE DEMOSTHENES MOY DE ANDRADE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106049. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000002913-6 AUTUADO: MALU MULLER LUFT. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106335. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 005.000745.16-2 AUTUADO: ZUCKHAN INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105385. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.00005953-1 AUTUADO: MARIO MARTINS CEZARO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103751. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	PROCESSO 005.000086.17-7 AUTUADO: CLAUDIO ALBARUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104794. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.000616.01-0 AUTUADO: JACY LUDGERO PFITSCHER. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105662. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000002642-0 AUTUADO: ACC CLIVER REMOÇÕES DE ENTULHO E TRANSPOSTE LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106678. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000002641-2 AUTUADO: ACC CLIVER REMOÇÕES DE ENTULHO E TRANSPOSTE LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106679. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000002619-6 AUTUADO: ACC CLIVER REMOÇÕES DE ENTULHO E TRANSPOSTE LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103726. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.00002622-6 AUTUADO: ACC CLIVER REMOÇÕES DE ENTULHO E TRANSPOSTE LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105276. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000001989-0 AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100721. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000001936-0	PROCESSO 18.17.000002500-9

AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.	AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100722.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300005.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000002496-7	PROCESSO 18.17.000002473-8
AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.	AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300001. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300009. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000002468-1	PROCESSO 18.17.000001938-6
AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.	AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300011.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100729.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.0000004007-5	DD005000 40 47 00000400 0
AUTUADO: IMPRESUL SERVIÇO GRÁFICO E	PROCESSO 18.17.000002498-3 AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.
EDITORA.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300007.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105161.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	
PROCESSO 18.17.000002497-5	PROCESSO 18.17.000002502-5
AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.	AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300008. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300003. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000002472-0 AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.	PROCESSO 18.17.000002471-1 AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300010.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300002.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000002499-1	PROCESSO 18.17.000002502-5
AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.	AUTUADO: TELE ENTULHO 24 HS EIRELI.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300006.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300004.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000001483-0	PROCESSO 005.002932.03-2
	AUTUADO: ANTONIO VIEIRA SEVERINO - ESPOLIO.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100196.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105187.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.005214.99-8	PROCESSO 18.17.000004129-2
AUTUADO: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ALBARUS LTDA.	AUTUADO: MARIA MAGALI PINTO.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101655.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104329.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 19.17.000003954-4	PROCESSO 19.17.000003765-7
AUTUADO: PCF CONSTRUTORA LTDA.	AUTUADO: PAULO ROBERTO DALL!AGNOL.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300581.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300148.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA.
PROCESSO 19.17.000003940-4	PROCESSO 19.17.000003623-5
AUTUADO: CLAUDIO DE ABREU ZARDO E	AUTUADO: GRUPO SUL ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OUTROS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300398.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300198.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
	PROCESSO 19.17.000004062-3
PROCESSO 005.000064.16-5	ALITHADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT
AUTUADO: KRAS ENTULHO E TRANSPORTE LTDA.	THOMAS.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106711. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300586.
	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 19.17.000005243-5	PROCESSO 19.17.000004771-7
AUTUADO: COMPANHIA PREDIAL E AGRICOLA S/A	
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300862. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019301036. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 19.17.000003970-6	PROCESSO 19.17.000005240-0
AUTUADO: ANTONIO DA CRUZ.	AUTUADO: HOTEL EXPRESS.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300165.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019301261.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 19.17.000004680-0	PROCESSO 19.17.000004834-9
AUTUADO: IVAN WALKER BRITO.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELLEVUE
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019301067.	PATZ.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019301152.
	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 005.001532.15-4	PROCESSO 005.002254.15-8
AUTUADO: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	AUTUADO: JORGE CRISTIANO ROSA MENEZES.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102816.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102066.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 005.000500.15-1	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
AUTUADO: EDIFISIO NELSINHO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101880. DECISÃO: Cancelado o auto de infração.	PROCESSO 005.002349.15-9 AUTUADO: MARCELO DA ROSA BLUME. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102589. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 005.002202.15-8 AUTUADO: GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100851. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 005.002325.15-2 AUTUADO: DARCI FERREIRA LOPES AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100858. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 005.001809.15-6 AUTUADO: AMA CONSULTORUA E GESTÃODE SAÚDE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102520. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA.	PROCESSO 005.001807.15-3 AUTUADO: A. MEJLER INSTALADORA Elétrica. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101130. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004719-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASSIA REGIA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105122. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	PROCESSO 19.17.00001301-4 AUTUADO: CONDOMPINIO EDIFÍCIO ÁGUA MARINHA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106297. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.00003164-5 AUTUADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106157. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 005.001404.156 AUTUADO: ANDRÉ LUIZ CORREIA VIEIRA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101047. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.
PROCESSO 005.001985.15-9 AUTUADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO VITA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102659. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	PROCESSO 005.003319.14-8 AUTUADO: NAIR BORBA DA CRUZ. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100745. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.001720.15-5 AUTUADO: VALDOIR DE SOUZA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106957. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 19.17.00003417-8 AUTUADO: EMPÓRIO DOS CAFÉS LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102479. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.00001286-1 AUTUADO: LENIR TERESINHA CONCEIÇÃO - ERLE - ME. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104287. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	PROCESSO 005.000344.17-6 AUTUADO: RENAN STOLL MORAES. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104829. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.000509.17-5 AUTUADO: VERA HELENA SPINELLI JACOBY. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104980. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.00004969-2 AUTUADO: SUIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105233. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.
PROCESSO 005.000240.17-6 AUTUADO: ANABELLA FASHON LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104322. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 005.001381.00-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KITA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105010. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000005499-8 AUTUADO: MINE MERCADO CÉU AZUL LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101384. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000004864-5 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ABRÃO SALLON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100446. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000004855-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR CAMÕES. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105136. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000005891-8 AUTUADO: DIEMENTZ COMÉRCIO DE ELETROMÓVEIS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103804. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.000662.17-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102799.	PROCESSO 18.17.000004909-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAS VEGAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102886.

DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000003819-4	PROCESSO 18.17.000000481-8
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SABRINA.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARCELONA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104111.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102739.
DECISÃO : defesa administrativa	DECISÃO: recurso administrativo de multa
INDEFERIDA.	INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000002056-2	
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALTESSE.	PROCESSO 005.000257.17.6
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104112.	AUTUADO: BELLA MODAS LTDA.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104314.
	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.000299.17-0	DD005000 40 47 000004040 0
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA	PROCESSO 18.17.000001619-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA TERRA.
TEREZA.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105824.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103217.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	DECISAO. Tecurso autimistrativo indeferido.
PROCESSO 005.000749.17-6	PROCESSO 19.17.000001969-1
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RITZ.	AUTUADO: NIVAL CAMARGO MARCANTONIO.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102241.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105449.
DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA.	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 005.000327.17-4	PROCESSO 18.17.000005903-5
AUTUADO: SABOR & BEM-ESTAR COMERCIO DE	AUTUADO: CONDOMINIO DONA LINDA AUTO(S)
ALIMENTOS LTDA-EPP.	DE INFRAÇÃO: 103803.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105906.	DECISÃO: recurso administrativo de multa
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	INDEFERIDO.
DDOCESSO 40 47 000003606 E	PROCESSO 18.17.000003586-1
PROCESSO 19.17.000002696-5	AUTUADO: CONDOMÍMIO EDIFÍCIO VIVENDAS
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MÁLAGA.	CATALUNYA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300087.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105149.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000002483-5	PROCESSO 18.17.000004874-2
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMÁLIA.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARACAIBO.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100390.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105143.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000005387-8	DD005000 005 000440 40 0
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA	PROCESSO 005.000112.16-0 AUTUADO: DETRAN RS.
	AUTUADO: DETRAN RS
VERONA.	
1. =	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101775.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101394.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101775.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101394. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101775. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000703.17-6	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101394. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 19.17.000002379-6
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101775. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000703.17-6 AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101394. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 19.17.000002379-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PADUA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101775. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000703.17-6 AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CICLA LTDA.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101394. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 19.17.000002379-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PADUA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105843.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101775. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000703.17-6 AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101394. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 19.17.000002379-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PADUA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101775. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000703.17-6 AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CICLA LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102790. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101394. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 19.17.000002379-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PADUA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105843.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101775. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000703.17-6 AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CICLA LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102790. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000003321-4	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101394. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 19.17.000002379-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PADUA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105843. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101775. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000703.17-6 AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CICLA LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102790. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000003321-4 AUTUADO: BAR RESTAURANTE ODESSA DE ISAAO	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101394. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 19.17.000002379-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PADUA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105843. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101391. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004616-2 AUTUADO: RESIDENCIAL BARÃO MATHEUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101380. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 005.000891.16-9 AUTUADO: ORION COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102714. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004872-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEVELAND. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102873. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00006515-9 AUTUADO: VIDA BOA - MERCADO SAUDÁVEL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101775. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000703.17-6 AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CICLA LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102790. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000003321-4	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104514. DECISÃO: defesa administrativa DEFERIDA. PROCESSO 005.000572.17-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERONA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105998. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004964-1 AUTUADO: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101387. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000003006-7 AUTUADO: FERRAGEM BAIRRO CHIC LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104328. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005070-4 AUTUADO: BRECHO DO FUTEBOL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101394. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 19.17.000002379-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PADUA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105843. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104991.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105980.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000005389-4	PROCESSO 19.17.000001279-4
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALAN.
DONA HILDA.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104031.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101382.	DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	
PROCESSO 19.17.000003803-3	PROCESSO 19.17.000003804-1
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL E	AUTUADO: MARIA LIDIA DEMARCHI ACAUAN.
COMERCIAL HORIZONS.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300498.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300361. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
	DDOCESSO 49 47 000002276 7
PROCESSO 19.17.000004058-5 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORAL.	PROCESSO 18.17.000003376-7 AUTUADO: GALLERIA ZARA.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300343.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300139.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004314-7	PROCESSO 005.000568.02-3
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DIADEMA.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UIRAPURUS.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102175.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104208.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
	PROCESSO 19.17.000003920-0
PROCESSO 005.003364.99-2	AUTUADO: POA PREMIUM COMÉRCIO DE ROUPAS
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARARAPES.	EIRELI.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104223.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300513.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000003584-5	PROCESSO 19.17.000004635-4
AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DELTA.	AUTUADO: BRIKÃO.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104077.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019301034.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 005.002422.15-8	PROCESSO 19.17.000003090-3
AUTUADO: REDE MAXI EONOIMICA DROGRARIA	AUTUADO: MARI KALIKOWSKI DE ALBUQUERQUE.
LTDA.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300205.
AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100779.	DECISÃO: defesa administrativa DEFETIDA.
DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	
PROCESSO 18.17.000006348-2	PROCESSO 19.17.000002893-3
PROCESSO 18.17.000006348-2 AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA
PROCESSO 18.17.000006348-2 AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000003720-1
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316. DECISÃO: recurso administrativo de multa	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116. DECISÃO: recurso administrativo de multa
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004927-7	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004350-3
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004927-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUDU.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004350-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGUNA.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004927-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUDU. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100796.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004350-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGUNA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106187.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004927-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUDU. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100796. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004350-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGUNA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106187. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004927-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUDU. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100796. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 005.000565.17-2	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004350-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGUNA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106187. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000004485-8
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004927-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUDU. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100796. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.00003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004350-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGUNA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106187. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004927-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUDU. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100796. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 005.000565.17-2 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGUNA.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004350-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGUNA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106187. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000004485-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DENISE.
AUTUADO: EDIFÍCIO VILLA REAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 300203. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000000280-2 AUTUADO: CNDOMÍNIO EDIFÍCIO AIDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103850. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004439-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104278. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005060-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA BERGAMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105316. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004927-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUDU. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100796. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 005.000565.17-2 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGUNA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106070.	AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDOM VISTA ALEGRE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 2019300093. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000004446-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA E LEON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105057. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.000004441-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BELO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106834. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005066-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARDENAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103665. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000003720-1 AUTUADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101116. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO. PROCESSO 18.17.00004350-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGUNA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106187. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 19.17.000004485-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DENISE. AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DENISE. AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DENISE. AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DENISE.

AUTUADO: INSTITUTO ESTADUAL RIO BRANCO. **AUTUADO:** CONDOMÍNIO ILHA DE SÃO LUIS. **AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 2019300979. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105737. **DECISÃO:** defesa administrativa INDEFERIDA. **DECISÃO:** defesa administrativa INDEFERIDA. PROCESSO 18.17.000005478-5 PROCESSO 005.004773.01-2 AUTUADO: CONDOMINIO EDIFÍCIO AZENHA. **AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AZALEIA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105160. **AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104300. **DECISÃO:** recurso administrativo INDEFERIDO. **DECISÃO:** recurso administrativo INDEFERIDO. PROCESSO 005.000381.17-9 **AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE SÃO LUIS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105896. **DECISÃO:** recurso administrativo de multa INDEFERIDO.

Porto Alegre, 11 de março de 2020.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001608-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 013/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Comunitária Participativa - ACOMPAR.

CNPJ DA OSC: 92.925.726/0001-53.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 100.

VALOR: repasse mensal de R\$54.873,10(cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 6004-4235-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001608-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 013/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Comunitária Participativa - ACOMPAR.

CNPJ DA OSC: 92.925.726/0001-53.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$56.958,27 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 013/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001608-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 013/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Comunitária Participativa - ACOMPAR.

CNPJ OSC: 92.925.726/0001-53.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração, para prever a redução do valor para R\$48.413,51 (quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos) e dos beneficiários para 80 (oitenta). Altera ainda o item 1.1 da cláusula primeira, incluindo no texto "espaços públicos cobertos ou da rua". Ainda, prevê que as alterações passam a viger com efeitos retroativos à 1º de outubro de 2018.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 013/2017.

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001608-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 013/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Comunitária Participativa - ACOMPAR.

CNPJ DA OSC: 92.925.726/0001-53.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações nos espaços puúblicos cobertos ou da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$50.834,19(cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 013/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001614-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 017/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social de Fé.

CNPJ DA OSC: 05.647.408/0001-73.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 33.

VALOR: repasse mensal de R\$76.068,87(setenta e seis mil e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001614-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 017/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Ação Social de Fé.

CNPJ DA OSC: 05.647.408/0001-73.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$78.959,48(setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 017/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001614-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 017/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social de Fé.

CNPJ DA OSC: 05.647.408/0001-73.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Redução de 8 vagas referente ao serviço de acolhimento na modalidade Casa Lar, a contar de 1º de outubro de 2018, alterando o valor do repasse para R\$ 57.273,36 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de beneficiários que passa de 33 para 25.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 017/2017.

Porto Alegre, 01 de Outubro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001614-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 017/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social de Fé.

CNPJ DA OSC: 05.647.408/0001-73.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$60.137,03 (sessenta mil, cento e trinta e sete reais e três centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017

e suas alterações e Termo de Colaboração nº 017/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001625-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 027/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Aldeias Infantis S.O.S. Brasil.

CNPJ DA OSC: 35.797.364/0018-77.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 48.

VALOR: repasse mensal de R\$110.353,33 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001625-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 027/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Aldeias Infantis S.O.S. Brasil.

CNPJ DA OSC: 35.797.364/0018-77.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$114.546,75(cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 027/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001625-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 027/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Aldeias Infantis S.O.S. Brasil.

CNPJ DA OSC: 35.797.364/0018-77.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Redução de 8 vagas referente ao serviço de acolhimento na modalidade Casa Lar, a contar de 1º de outubro de 2018, alterando o valor do repasse para R\$95.455,63 (noventa e cinco

mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e a quantidade de beneficiários que passa de 48 para 40.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 027/2017.

Porto Alegre, 01 de Outubro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001625-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 027/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Aldeias Infantis S.O.S. Brasil.

CNPJ DA OSC: 35.797.364/0018-77.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$100.228,41(cem mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 027/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001627-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 029/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Amparo Santa Cruz - Orionópolis.

CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 60/Núcleo.

VALOR: repasse mensal de R\$35.897,28 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 6004-4235-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001627-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 029/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Amparo Santa Cruz - Orionópolis. CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$37.261,37 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 029/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO. Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001627-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 029/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Amparo Santa Cruz - Orionópolis. CNPJ OSC: 92.808.617/0001-56.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração, para prever o aumento do valor da parceira para R\$ 40.263,73 (quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Altera ainda o item 1.1 da Cláusula Primeira, incluindo no texto "espaços públicos cobertos ou da rua". Ainda, prevê que as alterações realizadas passam a viger com efeitos retroativos à 1º de outubro de 2018.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 029/2017.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001627-7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 029/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Amparo Santa Cruz - Orionópolis. CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$42.276,92 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 029/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001633-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 035/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 100.

VALOR: repasse mensal de R\$57.114,67 (cinquenta e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4235-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001633-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 035/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$59.285,02 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 035/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001633-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 035/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração, para prever a redução do valor da parceira para R\$ 50.640,65 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) e da quantidade de beneficiários para 80 (oitenta). Altera ainda o item 1.1 da Cláusula Primeira, incluindo no texto "espaços públicos cobertos ou da rua". Ainda, prevê que as alterações realizadas passam a viger com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 035/2017.

Porto Alegre, 28 de Novembro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001633-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 035/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$53.172,68 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 035/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001795-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 093/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional e Beneficente Emanuel.

CNPJ DA OSC: 01.742.607/0001-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 40.

VALOR: repasse mensal de R\$70.369,00 (setenta mil, trezentos e sessenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2838-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001795-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 093/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional e Beneficente Emanuel.

CNPJ DA OSC: 01.742.607/0001-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$36.521,42 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 093/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001795-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 093/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional e Beneficente Emanuel.

CNPJ OSC: 01.742.607/0001-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração, prevendo: (1) onde se lê valor do recurso financeiro FMAS/Mês R\$ 70.369,00, leia-se Recurso Financeiro FMAS/Mês R\$35.184,42, com vigência a contar de 1º de Janeiro de 2018; (2) aumenta o valor do Recurso Financeiro FMAS, a contar de 01/04/2018 para R\$ 36.521,42, com base no Termo de Apostilamento; (3) concede novo repasse de Recurso Financeiro FNAS, de 01/10/2018 a 31/12/2018, no valor de R\$36.521,42, conforme Resolução nº 123/2018 do CGOF. Ainda, acresce nova dotação orçamentária, sendo 6004-1-2896-335043010200 e 6004-2839-335043010500-

6070

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 093/2017.

Porto Alegre, 24 de Dezembro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001795-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 093/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional e Beneficente Emanuel.

CNPJ DA OSC: 01.742.607/0001-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$38.347,48 (trinta e oito mil, trezentos e guarenta e sete reais e guarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 093/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001810-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 102/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS.

CNPJ DA OSC: 97.260.749/0001-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 180.

VALOR: repasse mensal de R\$105.417,02 (cento e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4235-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001810-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 102/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS.

CNPJ DA OSC: 97.260.749/0001-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$109.422,86 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 102/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001810-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 102/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS.

CNPJ OSC: 97.260.749/0001-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração, prevendo a alteração do valor do recurso para R\$ 83.944,43 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) nos meses de Julho e Agosto de 2018 e R\$ 88.544,43 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) a contar de Setembro de 2018, bem como redução da quantidade de beneficiários para 120 (cento e vinte). Ainda, prevê que as alterações passam a viger com efeitos retroativos à 1º de Julho de 2018.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 102/2017.

Porto Alegre, 17 de Setembro de 2018.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001810-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 102/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS.

CNPJ DA OSC: 97.260.749/0001-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$92.971,65(noventa e dois mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 102/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001810-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 102/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS.

CNPJ OSC: 97.260.749/0001-00.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de abordagem social e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras violações no espaço da rua, na perspectiva da garantia dos direitos, com o objetivo de garantir proteção integral.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração, prevendo a ampliação do valor do recurso para R\$ 105.161,92 (cento e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), bem

como da quantidade de beneficiários para 150 (cento e cinquenta), em razão do aumento da equipe técnica, conforme Plano de Trabalho aprovado. Ainda, prevê que as alterações passam a viger a contar de 01/02/2020. **BASE LEGAL**: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 102/2017.

Porto Alegre, 21 de Fevereiro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001828-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 119/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 89.519.409/0001-22.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência múltipla, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 10.

VALOR: repasse mensal de R\$10.703,41(dez mil, setecentos e três reais e quarenta e um centavos), para o

exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 6004-4173-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001828-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 119/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 89.519.409/0001-22.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência múltipla, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$11.110,13(onze mil, cento e dez reais e treze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 119/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001828-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 119/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ OSC: 89.519.409/0001-22.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência múltipla, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração, prevendo a concessão de reajuste, conforme Resolução do CGOF nº 57/2017 nos valores de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a contar de

junho de 2018, R\$ 37.844,40 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) a contar de julho de 2019 e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) a contar de julho de 2020.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 119/2017.

Porto Alegre, 16 de Julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001828-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 119/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 89.519.409/0001-22.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência múltipla, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$36.750,00(trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 119/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001830-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 120/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Casa do Menino Jesus de Praga. CNPJ DA OSC: 89.621.767/0001-41.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência múltipla, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 10.

VALOR: repasse mensal de R\$10.703,41 (dez mil, setecentos e três reais e quarenta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4173-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001830-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 120/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Casa do Menino Jesus de Praga. CNPJ DA OSC: 89.621.767/0001-41.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência múltipla, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de

competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$11.110,13 (onze mil, cento e dez reais e treze centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 120/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001830-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 120/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Casa do Menino Jesus de Praga. CNPJ OSC: 89.621.767/0001-41.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência múltipla, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração, prevendo a concessão de reajuste, conforme Resolução do CGOF nº 57/2017 nos valores de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a contar de junho de 2018, R\$37.844,40 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) a contar de julho de 2019 e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) a contar de julho de 2020.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 120/2017.

Porto Alegre, 16 de Julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001830-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 120/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Casa do Menino Jesus de Praga. CNPJ DA OSC: 89.621.767/0001-41.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência múltipla, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 120/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001911-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 148/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI.

CNPJ DA OSC: 03.473.413/0001-81.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 25.

VALOR: repasse mensal de R\$57.475,56 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta

e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2833-335043010500-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001911-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 148/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI.

CNPJ DA OSC: 03.473.413/0001-81.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$59.659,63(cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 148/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001911-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 148/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC)

Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI.

CNPJ OSC: 03.473.413/0001-81.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a epígrafe do Termo de Colaboração, prevendo a concessão de reajuste, conforme Resolução do CGOF nº 57/2017 nos valores de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos) a contar de julho de 2018, R\$ 94.611,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais) a contar de julho de 2019 e R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil) a contar de julho de 2020.

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 148/2017.

Porto Alegre, 24 de Julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001911-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 148/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI.

CNPJ DA OSC: 03.473.413/0001-81.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente

encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$91.875,00(noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 148/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 104D/2016

PROCESSO: 17.18.000000168-3

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2016 CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense CONTRATADA: Artifex Central de Freios Ltda. OBJETO: Serviços de recuperação de pinças de freio PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 29/02/2020 a 28/02/2021

Porto Alegre, 16 de março de 2020

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 055B/2018

PROCESSO: 18.18.000000092-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 101/2017 **CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense **CONTRATADA:** Bormana Comércio de Autopeças Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de caixas de câmbio automáticas marca ZF

ECOMAT/ECOLIFÉ, com fornecimento de peças e óleos

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$500.000,00

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 28/02/2020 a 27/02/2021

Porto Alegre, 16 de março de 2020

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 057B/2018

PROCESSO: 19.18.000000220-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 086/2017 **CONTRATANTE**: Companhia Carris Porto-Alegrense **CONTRATADA**: Suzana Correia Barcelos & Cia Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas, na modalidade de desinsetização nos veículos da

Companhia Carris Porto-Alegrense

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 31.980,00

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 28/02/2020 a 27/02/2021

Porto Alegre, 16 de março de 2020

CESAR GRIGUC, Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 009.003360.15.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: BANRISUL S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

OBJETO: prorroga o contrato n. 05/2016, de intermediação de negócios no Mercado de Capitais, a contar de

01/03/2020, até 28/02/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248